LEI MUNICIPAL N° 3058 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA O ARTIGO 4° LEI MUNICIPAL N° 1874 DE 16 DE JANEIRO DE 2001.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica alterado o artigo 4° da Lei Municipal n° 1874 de 16 de janeiro de 2001, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4° - O percentual que o Poder Executivo Municipal repassará ao IPE será de 15 % (quinze por cento) da remuneração total do segurado, conforme normas do Instituto.

§ 1° - O repasse será composto de 9.1 % (nove vírgula um por cento) que serão descontados dos beneficiários e 5.9 %(cinco virgula nove por cento) que serão recolhidos pelo Poder Executivo.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.